



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 780, de 11 de setembro de 2025

“Dispõe sobre a defesa e o manejo populacional de cães e gatos, e autoriza a criação do centro de zoonoses no município de Ferros, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para a proteção, o bem-estar, e o manejo populacional de cães e gatos, visando a promoção da saúde pública, a prevenção do abandono e maus-tratos, bem como o equilíbrio da convivência entre os animais e a sociedade.

Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Defesa e Manejo Populacional de cães e gatos, com os seguintes objetivos:

- I - Promover a castração e a adoção responsável, reduzindo a superpopulação de animais nas ruas.
- II - Implantar campanhas de vacinação e controle sanitário, prevenindo zoonoses e doenças transmissíveis.
- III - Estimular a educação e a conscientização da população quanto à posse responsável e ao bem-estar animal.
- IV - Articular ações integradas entre órgãos públicos, entidades não governamentais e a comunidade.

Art. 3º - A castração compulsória de animais domésticos poderá ser realizada por meio de parcerias com clínicas veterinárias, universidades e organizações de proteção animal, podendo haver a oferta de serviços gratuitos ou subsidiados, conforme disponibilidade orçamentária, como a realização de castração por meio do Programa Castramóvel.

Art. 4º - Fica vedado o abandono e maus-tratos de animais.

Parágrafo único. As condutas que resultem em sofrimento ou negligência serão punidas na forma da legislação federal.

Art. 5º - Os programas de manejo populacional de animais de rua deverão incluir, dentre as ações, a:

- I - Realização de campanhas de captura, tratamento, castração, e eventual retorno ou adoção, respeitando os princípios do bem-estar animal.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

II - Criação de abrigos temporários e de programas de adoção que priorizem a reintegração desses animais a lares responsáveis.

III - Parceria com entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil para ampliar a rede de proteção e assistência.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Controle de Zoonoses no Município de Ferros, com a finalidade de executar políticas públicas de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, além da proteção e bem-estar de cães e gatos.

Art. 7º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 180 dias de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferros/MG, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 34/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.mg.gov.br/validador e informe o código HCPGJ-SXWAM-041AF-0USPJ-9KHOD ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 780, de 11 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/09/2025 08:32:56

Hash Interno: 7gduvn6hdmsm2sv8po9iuxkrpmqhtzbojihkuew



Chave de Verificação

HCPGJ-SXWAM-041AF-OUSPJ-9KHOD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado em 11/09/2025 08:53

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
11 / 09 / 2025
[Assinatura]



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

